



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA – CELEBRAÇÃO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Emenda Parlamentar Individual nº 23/2025

Objeto: Celebração de parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, visando à execução do projeto “MELHORES AMIGOS”, destinado ao controle reprodutivo de cães e gatos em situação de rua, abandono ou vulnerabilidade, mediante a realização de procedimentos de castração em animais resgatados, acolhidos ou assistidos pela AMAA, com recursos decorrentes da Emenda Parlamentar Individual nº 23/2025, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Proponente: Associação Melhores Amigos dos Animais – AMAA, CNPJ nº 11.997.255/0001-97.

O presente expediente tem por finalidade formalizar a celebração da parceria sem realização de chamamento público, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece tratamento específico para os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Registra-se que a hipótese do art. 29 decorre diretamente de determinação legal e não se confunde com as hipóteses de dispensa previstas no art. 30 ou de inexigibilidade previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Assim, embora o processo seja identificado administrativamente como Dispensa de Chamamento Público, o fundamento material da ausência de seleção pública é o art. 29 da referida Lei.

No caso em análise, os recursos decorrem da Emenda Parlamentar Individual nº 23/2025, de autoria da Vereadora Aline Ferrari Caeran, destinada à Associação Melhores Amigos dos Animais – AMAA, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). A programação está vinculada à política pública de proteção e bem-estar animal e possui finalidade pública voltada ao controle reprodutivo de cães e gatos em situação de rua, abandono ou vulnerabilidade, evidenciando interesse público e recíproco na execução da parceria.

Considerando que a programação pública, a entidade beneficiária, o objeto e o valor foram previamente definidos no âmbito da emenda parlamentar e que a execução ocorrerá mediante conjugação de esforços entre o Município e a organização da sociedade civil, a formalização ocorrerá por meio de Termo de Colaboração, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Plano de Trabalho ajustado denomina o projeto “MELHORES AMIGOS”, identifica como público prioritário cães e gatos em situação de rua, abandono ou vulnerabilidade, especialmente animais resgatados, acolhidos ou assistidos pela AMAA, e estabelece como meta a realização de, no mínimo, 82 procedimentos de castração durante 12 meses. A execução foi organizada em quatro etapas simultâneas: 31 gatas, 19 cadelas com até 10 kg, 22 cadelas de 10 a 20 kg e 10 cadelas com peso superior a 20 kg, admitida a ampliação quantitativa se o preço efetivamente contratado permitir, sem alteração do objeto ou do valor global.

O plano prevê repasse municipal de R\$ 28.500,00, sem contrapartida financeira obrigatória



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

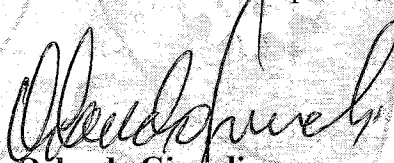
da entidade, com aplicação em serviços veterinários de castração. O documento contém descrição da realidade, justificativa, objetivos, metodologia, meta mensurável, resultados esperados, parâmetros de aferição, cronograma de execução, previsão da despesa, cronograma de desembolso e detalhamento da aplicação dos recursos, atendendo aos elementos necessários à instrução da parceria.

A celebração sem chamamento público não afasta a incidência dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC foi complementada no curso da análise da Emenda Parlamentar Individual nº 23/2025, tendo sido comprovadas sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sua capacidade técnica e operacional e a ausência de impedimentos conhecidos à formalização da parceria.

O Plano de Trabalho foi ajustado após a diligência da Comissão de Análise Técnica das Emendas Parlamentares Individuais e passou a contemplar memória de cálculo estimativa, critérios objetivos de priorização, formas de controle e registro dos atendimentos e parâmetros de aferição da meta, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 72/2017.

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese legal prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo cabível a celebração da parceria com a Associação Melhores Amigos dos Animais – AMAA sem realização de chamamento público, mediante Termo de Colaboração, para execução do projeto “MELHORES AMIGOS”, com recursos da Emenda Parlamentar Individual nº 23/2025, no valor de R\$ 28.500,00.

Frederico Westphalen, 10 de setembro de 2026.


Orlando Girardi
Prefeito Municipal